



ATA DE REUNIÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2026, às 9h (nove horas) reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o Agente de Contratações, Sr. Edilson Braz de Sousa, e a equipe de apoio formada pelas Sras. Itamires Medeiros Lopes e Gabriela Gonçalves Dias, nomeados pela Portaria 156/2025, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026, CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, que tem por objeto é o Credenciamento de interessados para fornecimento exclusivo de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender ao Programa de Alimentação Escolar no Município de Grão Mogol/MG por 06 meses, aos alunos da Rede Pública Municipal.

Ausentes os licitantes para participar dessa reunião.

O Agente de Contratações passou à abertura do envelope dos licitantes da agricultura familiar:

- 1 - ANDERSON LUIZ AZEVEDO, CPF 043.529.186-60;
- 2 - DERCI ALVES DA SILVA, CPF 930.928.656-34;
- 3 - EDUARDO CELESTINO DE OLIVEIRA, CPF 067.527.386-29;
- 4 - FIDELIS SOARES LISBOA, CPF 083.403.066-77;
- 5 - JAIR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 058.202.576-18;
- 6 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS, CPF 149.901.806-15;
- 7 - MARIA TEREZINHA DOS SANTOS, CPF 464.934.686-04;
- 8 - NARLI DUARTE DE SOUZA DIAS, CPF 823.450.666-87;
- 9 - NATANAEL RODRIGUES DUARTE, CPF 667.060.336-34;
- 10 - RAINY DE SOUZA FREITAS, CPF 175.529.576-62;
- 11 - WALDEIR RODRIGUES DUARTE, CPF 007.943.486-02;

Constatou-se que, todos os agricultores familiares relacionados apresentaram toda a documentação exigida do edital, em conformidade com a legislação vigente, sendo declarados HABILITADOS.

Os projetos de vendas foram apresentados nos seguintes valores totais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



1 - Anderson Luiz Azevedo, CPF 043.529.186-60, apresentou proposta no valor total de R\$7.342,30(sete mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos);

2 - Derci Alves da Silva, CPF 930.928.656-34, apresentou proposta no valor total de R\$39.913,00(trinta e nove mil novecentos e treze reais).

3 - Eduardo Celestino de Oliveira, CPF 067.527.386-29, apresentou proposta no valor total de R\$39.960,40(trinta e nove mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos);

4 - Fidelis Soares Lisboa, CPF 083.403.066-77, apresentou proposta no valor total de R\$39.914,50(trinta e nove mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

5 - Jair Rodrigues dos Santos, CPF 058.202.576-18, apresentou proposta no valor total de R\$14.134,65(quatorze mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

6 - José Pereira dos Santos, CPF 149.901.806-15, apresentou proposta no valor total de R\$25.247,00(vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais).

7 - Maria Terezinha dos Santos, CPF 464.934.686-04, apresentou proposta no valor total de R\$39.564,00(trinta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais);

8 - Narli Duarte de Souza Dias, CPF 823.450.666-87, apresentou proposta no valor total de R\$14.096,00(quatorze mil e noventa e seis reais).

9 - Natanael Rodrigues Duarte, CPF 667.060.336-34, apresentou proposta no valor total de R\$39.776,50(trinta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

10 - Rainy de Souza Freitas, CPF 175.529.576-62, apresentou proposta no valor total de R\$24.786,00(vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais).

11- Waldeir Rodrigues Duarte, CPF 007.943.486-02, apresentou proposta no valor total de R\$39.660,00(trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais);

Analisados os projetos de venda, verificou-se que os mesmos atendem ao exigido no Edital com os preços apresentados.

A documentação apresentada em cópias xerox, se encontra devidamente autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



O Agente de contratação efetuou a pesquisa no CEIS e CNEP, como comprovam documentos anexos, atestando a regularidade dos licitantes.

Os documentos emitidos pela internet foram conferidos.

Importante salientar que, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade, como prevê o artigo 1º da Resolução FNDE nº 021, de 16 de novembro de 2021, que alterou o artigo 39 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

Ou seja, não importa o valor indicado na proposta do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, o valor máximo anual solicitado e pago pela Administração não poderá exceder o valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade.

Defere o prazo 03 dias úteis para interposição de recurso pelos interessados conforme prevê o art. 165, Inciso I, Lei 14.133/2021.

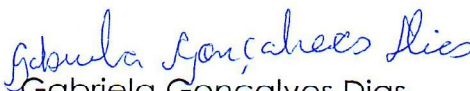
Suspende-se a sessão.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG, 05 de maio de 2026.


Edilson Braz de Sousa.
Agente de Contratação.


Itamires Medeiros Lopes.
Equipe de Apoio.


Gabriela Gonçalves Dias.
Equipe de Apoio.

